

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2009

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL À SORVETERIA MORANGUINHOS

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo autuado sob o n.º 06/2009, de autoria do Senhor Vereador Thiago Martins, que concede o Título o Diploma de Mérito Empresarial à Soverteria Moranguinhos

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 30.

Fundamentação

3. Não houve apresentação de emendas ao texto da proposição. Também, não há necessidade de serem efetuadas modificações em seu conteúdo, já que, após análise do presente, em sede de redação final, não foi constatando qualquer vício de linguagem, de forma ou de técnica legislativa que merecesse alteração e/ou correção.

Conclusão

4. À vista das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2009 a redação final constante da minuta em anexo, que passa a integrar o presente parecer por imposição do preceito contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 21 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2009.

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Sorveteria Moranguinhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Sorveteria Moranguinhos pelo seu destaque na atividade comercial, especialmente na geração de empregos e no fortalecimento da atividade econômica no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente